

LEI Nº 5.553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui no calendário oficial de eventos do município o “Dia Municipal do Cozinheiro(a)”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.816/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o “Dia Municipal do Cozinheiro(a)”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de novembro de 2019.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ca//